



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017

Declara de Utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o interesse e a necessidade do Poder Executivo ampliar a área destinada a praça pública junto ao Loteamento Rigodanzo, situado na sede de Derrubadas/RS;

Considerando a necessidade de ampliação de uma área de lazer para a prática esportiva e de recreação;

Considerando a existência de uma área de terra em localização estratégica e indicativa para a construção e/ou ampliação dos espaços de lazer em Derrubadas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

“Parte do Lote Rural nº 43, da 4ª seção Brasil, situado na cidade de Derrubadas, com área de 30.930 m² (trinta mil, novecentos e trinta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

AO NORTE: por linha seca, com outras partes do mesmo lote nº 43 e pela sanga da Água Fria, com o lote nº 44;

AO SUL: por linhas secas, com outras partes do mesmo lote, nº 43 pertencente ou que pertenciam a Adolpho Wurfel e Erwino Prochnow;

AO LESTE: por linhas secas, com outras partes do mesmo lote nº 43 e;

AO OESTE: por linha seca, com outras partes do mesmo lote nº 43.

Código do Incra nº 867179011789

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, sob a matrícula nº 10.059, de propriedade de Elmo Elsenbach, CIC nº 310207710-20 e de Loni Elsenbach, CIC nº 904.343.660-72.

H *[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à ampliação da área de lazer existente no local com a destinação de espaços de uso coletivo e interesse público, bem como melhorias e ampliação na Praça do Loteamento Dorival Rigodanzo.

Art. 4º - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de corretor de imóveis.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.


Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, ao
13 de abril de 2017.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

13/04/2017


Hélio Lampert
Sec. Mun. Administração